



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 299
Do Processo nº 2009-0.007.277-2

Em 18/12/15


LUZIA GUARDARINE DE MELLO
Encarregada de Equipe
SEL/SEC

AUTOS: Processo nº 2009-0.007.277-2
INTERESSADO: JNDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
LOCAL: Rua Fradique Coutinho, nos 360/364/372/372A
SQLs: 015.005.084-4/ 0085-2/ 0008-9
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edif. Nova

HISTÓRICO: Consulta da SERVIN, solicitando determinação quanto à utilização exclusiva de elevadores para acesso ao estacionamento de veículos, em edificação destinada a uso misto de comércio e serviços.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/132/2015

A CEUSO, em sua 585ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 296 e 297, deliberou, por maioria de votos, que especificamente para este caso, a utilização de equipamento mecânico para estacionamento de autos, dispensando o uso de rampa, é passível de aceitação desde que:

- a) Os elevadores de veículos sejam dotados de sistema de segurança que garanta suas movimentações mesmo em caso de pane no sistema ou falha de energia elétrica;
- b) As vagas destinadas a PNE localizem-se no bloco junto ao alinhamento da via, sem prejuízo da área de acumulação, acomodação e manobra de veículos, conforme exigências da seção 13.3 do COE;
- c) Atendidas todas as demais exigências do COE, em especial às relativas ao acesso de veículos, conforme seção 13.1 do COE.

Acompanha 01 (uma) caixa de plantas.

18 / dezembro / 2015



ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Vasco de Mello.

ABSTENÇÃO: Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

PSB/816/15/lgm